CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 549 / 2025

**Considerando** que a Lei Orgânica do Município de Salvador estabelece a segurança do cidadão como interesse vital do desenvolvimento urbano e do bem-estar da população (art. 251); que compete ao Município incentivar e aplicar pesquisas e tecnologias que reduzam custos administrativos e atendam às necessidades básicas das comunidades, bem como promover a informatização de seus serviços públicos.

**Considerando** que inovações tecnológicas, como o videomonitoramento inteligente com câmeras de alta definição e inteligência artificial, têm demonstrado capacidade de identificar rostos, reconhecer comportamentos e antecipar situações de risco, agilizando a resposta policial e prevenindo crimes antes que ocorram, através do cruzamento das imagens em tempo real com bancos de dados de procurados, facilitando prisões e aumentando a eficiência investigativa;

**Considerando** que a integração de sistemas de comunicação entre os órgãos municipais, estaduais e federais de segurança pública potencializa a eficiência das ações policiais e fortalece a cooperação federativa prevista na Constituição Federal, que define a segurança pública como dever de todos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que estude a viabilidade de implementação de sistemas inteligentes de videomonitoramento e comunicação integrada entre órgãos de segurança estaduais e federais, com análise de imagens e reconhecimento facial.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.



Sandro Filho
**VEREADOR**